



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA DE GOVERNO

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL n.º 02

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 028/2021

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL
SUPLEMENTAR POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DE PRESIDENTE MEDICI, *Sr. Edilson Ferreira de Alencar* no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para suplementação da dotação orçamentária para Manutenção e Conservação das Vias Urbanas, conforme Anexo I, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei n. 4.320/64.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr*, 17 de março de 2021.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA DE GOVERNO

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
PL nº 03/2021

Projeto de Lei Municipal nº 028/2021 **Mensagem Justificativa**

*Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:*

Ao par de cumprimentar Vossas Excelências, via do presente tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre a abertura Crédito Especial Suplementar por Anulação de dotação, no valor de R\$ 300.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para suplementação da dotação orçamentária para manutenção da vigilância epidemiológica - indenização pela execução de trabalhos de campo.

Nobres Edis, a preposição solicitada será para suplementação para aquisição de equipamentos para o programa acima citado, sendo necessária portanto, a inserção do elemento de despesas específico para a finalidade. Sendo assim faz-se necessário o remanejamento orçamentário para a conclusão do mesmo, conforme Anexo I.

Por oportuno, firme no propósito de contar com o apoio dos insignes Membros desta d. Casa de Leis, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para os esclarecimentos que se fizerem oportunos.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 17 de março de 2021.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 028/2021

SUPLEMENTAÇÃO – DESPESA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Funcional Programática	Elemento Despesa	Ficha	Descrição	F/R	Valor (R\$)
02.05.01 15.452.0009.2034	4.4.90.52.00	516	Equipamentos para Manutenção e Conserv. Das Vias Urbanas	0.1.0.00	+300.000,00

ANULAÇÃO – DESPESA

Funcional Programática	Elem. Despesa	Ficha	Descrição	F/R	Valor (R\$)
02.01.01 04.122.0003.2005 Secretaria de Governo	3.3.90.14.00	020	Diárias	0.1.0.00	20.000,00
	3.3.90.33.00	022	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.0.00	10.000,00
	4.4.90.52.00	024	Equipamentos e Material Permanente	0.1.0.00	20.000,00
02.02.01 28.843.0000.0001 Secretaria de Fazenda	3.2.90.21.00	031	Juros sobre a dívida por contrato	0.1.0.00	50.000,00
	4.6.90.71.00	032	Amortização do Principal Contratual	0.1.0.00	50.000,00
02.03.01 04.122.0005.2010 Secretaria de Administração e Regularização Fundiária	3.3.90.39.00	040	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0.1.0.00	150.000,00
TOTAL				RS	-300.000,00

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
Fl. nº 028/2021